

PORTARIA DIPRE N. 44.2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

ATUALIZA CRONOGRAMA DOS PERÍODOS DE ADAPTAÇÃO PARA AS NOVAS TOLERÂNCIAS DE RECEPÇÃO DE CAMINHÕES ESTABELECIDO NA NAP.SUPOP.OPR.011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso de suas competências estatutárias;

Considerando o disposto na NAP.SUPOP.OPR.011, de 26 de setembro de 2022, especialmente quanto aos períodos de tolerância de que trata o seu art. 29;

Considerando a FI-GEPLO/02.2023, que comunica demanda resultante de tratativas com sindicato representante de categoria abrangida pela referida Norma;

RESOLVE:

1. Atualizar as duas últimas fases do cronograma dos períodos de adaptação para as tolerâncias de recepção de caminhões, estabelecido no art. 29 da NAP.SUPOP.OPR.011, passando a vigorar os seguintes períodos:

| Fase | Descrição | Período de adaptação |
|------|---|-------------------------|
| 2 | A tolerância para recepção dos veículos de carga solta e containerizada é de (03) três horas posteriores à janela de agendamento. | 1º/01/2023 a 1º/05/2023 |
| 3 | A tolerância para recepção dos veículos de carga solta e containerizada é de (02) duas horas posteriores à janela de agendamento. | A partir de 02/05/2023 |

2. Permanecem vigentes as disposições da NAP.SUPOP.OPR.011 não alteradas por esta Portaria.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor-Presidente Interino